



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caravelas

quarta-feira, 9 de janeiro de 2019

Ano V - Edição nº 00156 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6EB17D2620CAEDDD1783047379F263E

Câmara Municipal de Caravelas

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2018 - Dispõe sobre decisão em processo administrativo

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2018

“Dispõe sobre decisão em processo administrativo”.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação pertinente, e,

Considerando o relatório final da Comissão do **Processo Administrativo 046/2018**.

DECRETA

Art. 1.º – Fica decretada a depreciação dos bens móveis do patrimônio público do município de Caravelas, sob a responsabilidade da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo nº 046/2018.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, em 28 de dezembro de 2018.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76